



# DISPENSA Nº 037/2024

Fls \_\_\_\_

**CONTRATO Nº 017/2024**

**DISPENSA Nº 037/2024**  
**PROCESSO Nº 050/2024**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n. 44.470.300/0001-00, com sede à Rua Praça Riodante Fontana, nº. 10, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n. 30.421.475-9, e do CPF nº 285.330.428-09, residente e domiciliado no Município de Echaporã, SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a **MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 44.080.975/0001-42, com sede à Rua Hector Berlioz, nº 21, na cidade de São Paulo, Bairro Jardim Maria Estela, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Marcelo França Pereira, portador da Carteira de Identidade sob o nº 33.427.603-2 e do CPF nº 322.164.244-04, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e Contratadas o que abaixo segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de PAINÉIS INTERATIVOS (Lousa Digital) para o Departamento de Educação do Município de Echaporã/SP

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR DO CONTRATO**

A Contratada receberá pelos trabalhos executados, objeto deste contrato, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, conforme proposta apresentada para locação de 03 (três) painéis interativos.

Tem-se justo e acordado o valor total Contratado de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a serem executados num prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a proposta apresentada juntada ao processo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.



# DISPENSA Nº 037/2024

Fls \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando os termos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO POR CULPA**

Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Echaporã, e, só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA DA REPARAÇÃO DE DANOS**

Em caso de danos causados pela contratada à Administração Pública, ora contratante, a devida reparação será descontada dos valores tidos a receber, de forma imediata e lançada de ofício nos registros contábeis e de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DOS DEVERES E CUMPRIMENTO DA ORDEM**

A contratada obriga-se a respeitar as determinações de serviço emanadas da Administração Pública, ora contratante, tanto com referência aos termos dos regulamentos internos e avisos, como a quaisquer outros meios adotados, segundo a conveniência da própria Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se ao presente contrato toda a legislação vigente no País, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA DO FORO COMPETENTE**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro e Comarca do Município de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## DISPENSA Nº 037/2024

Fls \_\_\_\_

E, assim, por estarem justos e Contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Echaporã - SP. 15 de julho de 2024.

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**  
Contratante

-----  
**MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ n.º 44.080.975/0001-42  
**MARCELO FRANÇA PEREIRA**  
Contratada

Testemunhas:

1)

  
-----  
**IARA MARQUES**  
RG.33.128.271-9

2)

  
-----  
**IRACEMA F. BARROS S. Lima**  
RG. 15.818.927